



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.880, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre autorização Legislativa para a abertura de
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à **criação da seguinte dotação orçamentária:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ficha: 0866 - Funcional: 27.812.0047-1.184 INCENTIVO A REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS

3.3.50.43 - 2501 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 70.000,00

Total da Suplementação

R\$ 70.000,00

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º o Superávit Financeiro no valor de R\$ 70.000,00 da fonte 2501 (Outros Recursos não Vinculados).

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1847/2024 de 10 de dezembro de 2024 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 28 de julho de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1.878, DE 28 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo do Município de Guiratinga a celebrar Termo de Colaboração para a Transferência de Incentivo Financeiro para a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 24.670.341/0001-32, entidade de direito privado sem fins lucrativos, para a transferência de incentivo financeiro no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao custeio da realização de etapa oficial de motocross no Município de Guiratinga-MT

Art. 2º - O evento será realizado no dia 03 de agosto de 2025, sob responsabilidade integral da Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, incluindo a organização, divulgação, estrutura e premiação dos participantes.

Parágrafo único. A entrada ao evento deverá ser gratuita e acessível à população, sendo vedada qualquer forma de cobrança para acesso ao espaço.

Art. 3º - Na hipótese de não realização do evento ou descumprimento do objeto pactuado, a entidade deverá restituir integralmente os recursos recebidos, devidamente atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), sujeitando-se, em caso de inadimplência, à inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Art. 4º - O valor da transferência poderá ser ajustado conforme os critérios estabelecidos no Termo de Colaboração, observado o interesse público e a disponibilidade orçamentária.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 6º - A Federação de Motociclismo deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do evento, na forma exigida pela legislação vigente e pelos órgãos de controle competentes.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 28 de julho de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal de Guiratinga

LEI MUNICIPAL Nº 1.879, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 0865 - Funcional: 13.392.0041-1.143 FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE GUIRATINGA

3.3.90 - 2501 - APLICAÇÃO DIRETA

R\$ 400.000,00

Total da Suplementação

R\$ 400.000,00

Artigo 2º Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), da fonte 2501 Outros Recursos não Vinculados.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1847/2024 de 10 de dezembro de 2024 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

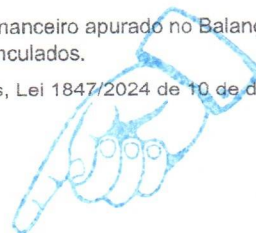
Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 28 de julho de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.880, DE 28 DE JULHO DE 2025





Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à criação da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ficha: 0866 - Funcional: 27.812.0047-1.184 INCENTIVO A REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS

3.3.50.43 - 2501 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$ 70.000,00

Total da Suplementação

R\$ 70.000,00

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º o Superávit Financeiro no valor de R\$ 70.000,00 da fonte 2501 (Outros Recursos não Vinculados).

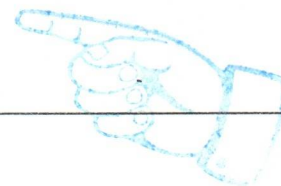
Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1847/2024 de 10 de dezembro de 2024 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 28 de julho de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal



LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 052-2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2025

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMAS, MUDAS, SEMENTES E INSUMOS DIVERSOS VOLTADOS À URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, BEM COMO O FORNECIMENTO DE FLORES PARA DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Conforme anexo VI do termo de referência, e tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

ITENS: 01, 04, 10, 16, 22, 23, 26, 28 E 29 – ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.923.599/0001-12, com o valor total de R\$ 33.618,00 (trinta e três mil e seiscentos e dezoito reais).

ITENS: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 30 E 31 – FRUTICULTURA PLANTAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.308.564/0001-09, com o valor total de R\$ 81.078,00 (oitenta e um mil e setenta e oito reais).

ITEM: 11 – GAB CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.504.804/0001-12, com o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil).

ITENS: 32 E 33 – IVANIR MARIA BARBOSA DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.070.926/0001-41, com o valor total de R\$ 15.720,00 (quinze mil e setecentos e vinte reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 178.416,00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos e dezesseis reais).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 14.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 28 de julho de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 055-2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 171/2025

O município de GUIRATINGA-MT, através do Agente de Contratação designado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS